



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

L E I Nº 818

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE NCz\$ 927.500,00, TENDO COMO RECURSO A ARRECADAÇÃO A MAIOR PREVISTA PARA 1989.

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de NCz\$ 927.500,00 (novecentos e vinte e sete mil e quinhentos cruzados novos), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

U.Orç:01-Câmara Municipal de Vereadores

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.)	NCz\$	70.000,00
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	NCz\$	6.000,00
3.1.1.1.3-Diárias, Abono de Férias e Outros	NCz\$	1.000,00
3.1.1.3 -Obrigações Patronais	NCz\$	2.000,00
3.1.2.0 -Material de Consumo	NCz\$	4.500,00
3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos	NCz\$	23.500,00
3.2.5.3 -Salário Família	NCz\$	100,00

ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO

U.Orç:01-Gabinete do Prefeito

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.)	NCz\$	27.000,00
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	NCz\$	9.000,00
3.1.1.1.3-Diárias, Abono de Férias e Outros	NCz\$	2.000,00
3.1.1.3 -Obrigações Patronais	NCz\$	4.000,00
3.1.2.0 -Material de Consumo	NCz\$	5.000,00
3.1.3.1 -Remuneração de Serviços Pessoais	NCz\$	1.000,00
3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos	NCz\$	30.000,00
3.2.3.1 -Subvenções Sociais	NCz\$	2.300,00
3.2.3.3 -Contribuições Correntes - EMATER	NCz\$	2.300,00

ÓRGÃO:03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Administração

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.)	NCz\$	22.000,00
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	NCz\$	8.000,00
3.1.1.1.3-Diárias, Abono de Férias e outros	NCz\$	1.000,00
3.1.1.3 -Obrigações Patronais	NCz\$	4.000,00
3.1.2.0 -Material de Consumo	NCz\$	6.000,00
3.1.3.1 -Remuneração de Serviços Pessoais	NCz\$	500,00
3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos	NCz\$	18.000,00
3.2.5.1 -Inativos	NCz\$	11.000,00
3.2.5.2 -Pensionistas	NCz\$	1.000,00
3.2.5.3 -Salário Família	NCz\$	1.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

fl. 2

ÓRGÃO: 04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Finanças		
3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.)	NCz\$	22.000,00
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	NCz\$	2.000,00
3.1.1.1.3-Diárias, Abono de Férias e Outros	NCz\$	1.500,00
3.1.1.3 -Obrigações Patronais	NCz\$	600,00
3.1.2.0 -Material de Consumo	NCz\$	4.000,00
3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos	NCz\$	1.000,00
3.2.5.3 -Salário Família	NCz\$	400,00
3.2.8.0 -Contrib.p/Form.d/Patrimônio d/Servidor Público/PASEP	NCz\$	16.000,00
4.3.5.1 -Amortização da Dívida Contratada	NCz\$	23.000,00
ÓRGÃO: 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO		
U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos		
3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.)	NCz\$	8.000,00
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	NCz\$	65.000,00
3.1.1.1.3-Diárias, Abono de Férias e outros	NCz\$	3.000,00
3.1.1.3 -Obrigações Patronais	NCz\$	30.000,00
3.1.2.0 -Material de Consumo	NCz\$	13.000,00
3.1.3.1 -Remuneração de Serviços Pessoais	NCz\$	1.000,00
3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos	NCz\$	45.000,00
3.2.5.3 -Salário Família	NCz\$	200,00
4.1.1.0 -Obras e Instalações	NCz\$	50.000,00
U.Orç:02-Núcleo de Serviços Rodoviários		
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	NCz\$	15.000,00
3.1.1.1.3-Diárias, Abono de Férias e outros	NCz\$	2.500,00
3.1.1.3 -Obrigações Patronais	NCz\$	9.000,00
3.1.2.0 -Material de Consumo	NCz\$	13.000,00
3.1.3.1 -Remuneração de Serviços Pessoais	NCz\$	1.000,00
3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos	NCz\$	4.000,00
4.1.1.0 -Obras e Instalações	NCz\$	2.000,00
ÓRGÃO: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.)	NCz\$	5.000,00
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	NCz\$	120.000,00
3.1.1.1.3-Diárias, Abono de Férias e Outros	NCz\$	2.000,00
3.1.1.3 -Obrigações Patronais	NCz\$	55.000,00
3.1.2.0 -Material de Consumo	NCz\$	7.000,00
3.1.3.1 -Remuneração de Serviços Pessoais	NCz\$	1.500,00
3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos	NCz\$	15.000,00
3.2.5.1 -Inativos	NCz\$	5.000,00
3.2.5.3 -Salário Família	NCz\$	200,00
3.2.5.4 -Apoio Financeiro à Estudantes	NCz\$	3.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

f. 3

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

U.Orç: 01 - Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

3.1.1.1.1 - Vencimentos e Vantagens (EST.)	NCz\$	2.500,00
3.1.1.1.2 - Vencimentos e Vantagens (CLT)	NCz\$	500,00
3.1.1.1.3 - Diárias, Abono de Férias e Outros	NCz\$	1.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	NCz\$	15.000,00
3.2.1.1 - Transferências Operacionais	NCz\$	80.000,00
3.2.5.3 - Salário Família	NCz\$	200,00
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente	NCz\$	3.500,00

ÓRGÃO: 08 - EQUIPE MUNICIPAL DE TURISMO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO

U.Orç: 01 - Equipe Municipal de Turismo, Desporto e Comunicação

3.1.1.1.1 - Vencimentos e Vantagens (EST.)	NCz\$	4.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	NCz\$	3.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	NCz\$	1.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	NCz\$	2.000,00
3.2.3.1 - Subvenções Sociais	NCz\$	1.500,00
3.2.5.3 - Salário Família	NCz\$	200,00
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente	NCz\$	5.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:		NCz\$ 927.500,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para a Suplementação discriminada no artigo anterior, a arrecadação a maior da Receita Orçamentária prevista para o exercício de 1989.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 22 de agosto de 1989

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 22 de agosto de 1989

MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA
Secretário Municipal de Administração